





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNANÇA E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PARECER TÉCNICO Nº 239/2023

De: DIAVA/DEAPE

Para: DIR/DEAPE

Processo: 21/1300-0007965-3 Município: Porto Alegre/RS

Assunto: Venda com Desconto GPE 17.383

À Direção,

Retornou o presente expediente para cálculo do valor deste imóvel por Venda com Desconto, baseado na Lei Nº 15.764 de 15/12/2021, no que se refere o Art. 29.

"Art. 29. Na hipótese de resultar deserta ou fracassada a concorrência ou o leilão público para alienação de bem imóvel estadual, poderá ser concedido, no segundo certame, mediante deliberação fundamentada do Comitê Gestor de Ativos, desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação vigente.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo poderá ser realizado mediante leilão com lance mínimo equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor de avaliação vigente, sendo vencedor o licitante que ofertar o maior valor, ou mediante sessões públicas com prazos definidos e aplicação de descontos sucessivos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação vigente.

§ 2º Na hipótese de resultar deserto ou fracassado o segundo certame de que trata o "caput" deste artigo, o imóvel poderá ser disponibilizado para venda direta, dação em pagamento ou permuta direta, com desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação vigente, conforme deliberação fundamentada do Comitê Gestor de Ativos.

§ 3º Excepcionalmente, mediante deliberação fundamentada do Comitê Gestor de Ativos, o desconto de que tratam o "caput" e os §§ 1º e 2º deste artigo poderá ser de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor de avaliação vigente, quando se tratar de imóvel que:

I - tenha sido classificado como irrecuperável, na forma do art. 15 desta Lei; ou
II - tenha sido classificado como antieconômico ou de difícil gestão, com base em
levantamentos, estudos técnicos ou análises de custo/benefício, conforme o
disposto nos incisos I e II do art. 17 desta Lei.;

.....,"

Procedeu-se o preço por Venda com Desconto baseado nos seguintes parâmetros: valor de mercado do imóvel; liquidez (prazo de absorção do imóvel pelo mercado, sendo alta variando entre 2 e 6 meses, média de 6 e 12 ou baixa de 12 e 24); tipo de uso simulado.







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO / SPGG

(conforme o Decreto 46.428, taxa de remuneração que corresponde ao ônus para autorização de uso, sendo 2% para bens arrolados no § 3º do art. 17, 5% a.a. para terras nuas e assemelhados, 7% para imóveis residenciais e 9% para imóveis comerciais), nível de risco (taxa de risco, podendo ser baixo variando de 2% a 6% a.a., médio de 6% a 10% ou alto de 10% a 20%); taxa mínima de atratividade (composição entre a taxa de remuneração e a taxa de risco); condição de ocupação (se o imóvel está desocupado, ocupado irregularmente ou ocupado com autorização de uso), despesas mensais (taxa de lixo, condomínio, entre outras) e receitas mensais (autorização de uso). O valor presente está limitado a 50% do valor de mercado, respeitado o preço vil de acordo com o Código de Processo Civil (Lei nº 13105 de 16/03/2015, art. 891).

Os parâmetros listados na tabela abaixo foram utilizados para a composição do valor de liquidação forçada do imóvel em questão:

Parâmetro	Valor	Fonte
Valor de mercado**	R\$ 340.000,00	Laudo de Avaliação 194 2022
Liquidez	Média	Laudo de Avaliação 194 2022
Tipo de uso	Residencial (7% a.a.)	Decreto 46.428 de 23/06/2009
Risco	Médio (8% a.a.)	ZENI, A. M. (2002)*
Ocupação	Ocupação irregular	Laudo de Avaliação 194 2022
Despesas mensais (coleta de lixo)	R\$ 67,17	Info DIREP (fl. 166)
Despesas mensais (Condomínio)	R\$ 0,00	Info DIREP (fl. 166)
Receitas mensais	R\$ 0,00	Info DIREP (fl. 166)

^{*}ZENI, A. M. Estudos de viabilidade econômica em empreendimentos imobiliários. Porto Alegre, 2002. 37p.

Sendo assim, atendendo ao solicitado pela Força Tarefa IPERGS, através da informação Nº 530/2023, fl 162 do PROA Nº 21/1300-0007965-3, emitimos o parecer que o imóvel localizado no Núcleo E-31, nº 39, próximo à Avenida Darci dos Santos Lima – Vila Aços Finos, Piratino - Charqueadas (GPE 17.383), considerando os parâmetros acima abordados, tem valor de Venda com Desconto estimado em **R\$ 233.951,93 (deságio de 31,19%)**, conforme resumo do cálculo no anexo 1.

Encaminha-se ao Comitê Gestor de Ativos para deliberação, observando os descontos máximos estabelecidos no § 1 e § 3 do Art 29 da Lei Nº 15.764 de 15/12/2021.

Para deságio de 25%, conforme § 1 do Art 29 da **Lei Nº 15.764 de 15/12/2021** o valor é **R\$ 255.000,00**.

^{**} Valor de mercado do imóvel, devido ao imóvel sido ofertado na Concorrência nº 22/2023, de acordo com a informação na folha 162 do PROA Nº 21/1300-0007965-3.







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO / SPGG

Contudo a consideração superior.

Respeitosamente, em ___/__/2023

Marina Nobre Cerqueira

Arquiteta Urbanista – CAU (BA) A150907-1 Analista Arquiteta DIAVA/DEAPE ID 4860110/01

Rafael Parmeggiani Gering

Engenheiro Civil - CREA (RS) 256.932 Analista Engenheiro DIAVA/DEAPE ID 4859502/01

Leandro Peixoto Maia

Analista Engenheiro Civil– DIAVA/DEAPE CREA(RS) 82.744 ID 4506073/01









DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO / SPGG

Anexo 1

MODELO DE CÁLCULO DE VENDA COM DESCONTO - DIAVA/DEAPE

DADOS DE ENTRADA

Valor de mercado Liquidez Tipo de Uso (Decreto) Nível de Risco Condição de ocupação R\$ 340.000,00 Média Residencial Médio Ocupação irregular

DESPESAS MENSAIS

 Taxa de lixo / outros
 R\$ 67,17

 Condomínio
 R\$ 0,00

 Conservação + Segurança + ...
 R\$ 0,00

 Água, Energia e outros
 R\$ 0,00

RECEITAS MENSAIS

Autorização de Uso

VALOR POR VENDA COM DESCONTO (LIQUIDAÇÃO FORÇADA)

Valor do Imóvel Deságio Valor por Liquidação Forçada

R\$ 340.000,00 31,19% R\$ 233.951,93

R\$ 0.00







Nome do documento: Parecer 239 2023 GPE 17383 Venda Desconto.pdf

Órgão/Grupo/Matrícula Documento assinado por

SPGG / DIAVA/DEAPE / 450607301 22/12/2023 12:19:43 Leandro Peixoto Maia



SPGG/DIAVA/DEAPE/450607301